



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 036 – ANO XLIV – 2025
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda-feira, 14 de julho de 2025

CONVOCATÓRIA PARA CONSULTA PÚBLICA AOS ARTISTAS - PNAB 2025

A Prefeitura Municipal de **Gurinhém** - Paraíba, através da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização e Avaliação de Projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem público, por este instrumento, **CONVOCAR** artistas independente, agentes culturais, representantes de empresa ou entidades de caráter cultural com atuação no município de Gurinhém, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem presente à plenária pública, aberta a toda a sociedade **de Gurinhém**, com finalidade de coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Ciclo 2025.

A plenária será realizada no **dia 17 de julho às 09:00**, na CÂMARA DA VEREADORES no município de GURINHÉM - PB

GURINHÉM, 14 de Julho de 2025.

TARCISIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Assinado de forma digital por TARCISIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Data: 2025.07.14 12:06:21 -0300'
Tarcísio Saulo de Paiva
Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA VENANCIO DE SOUZA REGIS
Data: 11/07/2025 10:48:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosângela Régis
Secretária de Educação e Cultura

DECRETO Nº 011/2025, de 09 de julho de 2025.

Dispõe sobre a necessidade de adequar os empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos de Gurinhém, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A *necessidade de adequar os empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais de Gurinhém*, às práticas bancárias em vigor no atual cenário econômico:

DECRETA:

Art. 1º. - O prazo máximo para as consignações contraídas pelos servidores públicos municipais de Gurinhém, passa a ser de **144** (cento e quarenta e quatro) meses;

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém-PB, em 09 de julho 2025.

(assinado na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional